



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 EM QUE celebram a CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, e a empresa MARLON L. LARGER & Cia Ltda, para fornecimento de sinal de Internet com acesso à rede mundial, através de fibra óptica.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa MARLON L. LARGER & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 07.931.214/0001-20, Inscrição Municipal: 20.135/005, estabelecida na Av. Pereira Rego, nº.1878, sala 02, na cidade de Candelária/RS, CEP: 96.930-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Marlon Larger**, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00401102/0001-19, por sua Presidente, Vereador **Breno Ronivon Soares de Oliveira**, tornam justo e contratado entre si, o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024 firmado em 18/04/2024 para fornecimento de sinal de Internet com acesso à rede mundial, através de fibra óptica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 20 de abril de 2026 a 19 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passará para R\$ 130,00(cento e trinta reais) e a velocidade contrata passará para 500MB de download e 200MB de upload;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Paraíso do Sul, 13 de ABRIL de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

MARLON L. LARGER & Cia Ltda.
MARLON LARGER

Testemunhas:

1: _____ 2: _____